



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Piedade/SP, 13 de março de 2026.

OFÍCIO N. 024/2026

Excelentíssimo Presidente:

Encaminhamos, por meio deste, o Projeto de Lei nº 08/2026, que autoriza a suplementação do orçamento vigente, para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa.

Solicitamos, ainda, que o projeto se submeta à tramitação de urgência, prevista no artigo 138, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução n. 15, de 03 de agosto de 2020).

Renovamos, na oportunidade, a Vossa Excelência e aos dignos Vereadores desta Casa, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

RENALDO CORREA DA SILVA

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Adilsom Castanho

DD. Presidente da Câmara Municipal de Piedade

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Submetemos à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 08/2026, que autoriza a suplementação do orçamento vigente no valor de R\$ 1.120.730,50 (um milhão, cento e vinte mil, setecentos e trinta reais e cinquenta centavos), destinada à aquisição de uma motoniveladora para atendimento das demandas da Secretaria de Serviços Públicos e Transporte.

A aquisição do referido equipamento visa fortalecer a infraestrutura operacional do município, contribuindo para a melhoria dos serviços de manutenção e conservação das vias públicas, especialmente estradas rurais, que são essenciais para o deslocamento da população, escoamento da produção agrícola e desenvolvimento local.

A motoniveladora é um equipamento fundamental para a execução de serviços de nivelamento, manutenção e recuperação das estradas, proporcionando maior eficiência nas ações da administração pública e melhores condições de tráfego e segurança para os munícipes.

Ressalta-se que os recursos destinados à suplementação serão provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme demonstrado nos extratos anexos, não implicando aumento da despesa global prevista para o orçamento vigente.

Diante da importância da matéria para a melhoria dos serviços públicos prestados à população, contamos com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

RENALDO CORREA DA SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N. 08, DE 13 DE MARÇO DE 2026

“Autoriza suplementação do orçamento vigente.”

RENALDO CORREA DA SILVA, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou, e no uso de suas atribuições legais sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a importância de R\$ 1.120.730,50 (um milhão, cento e vinte mil, setecentos e trinta reais e cinquenta centavos) para aquisição de uma motoniveladora, na seguinte dotação orçamentária:

02– Poder Executivo

02.09.00- Secretaria de Serviços Públicos e Transporte

02.09.02- Divisão de Serviços Públicos

04.4520008.2008-4.4.90.52.00-Eqto e Material Permanente....R\$ 1.120.730,50

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO **1.120.730,50**

Art. 2º Para atender a suplementação, será utilizado o superávit do exercício anterior, conforme extratos anexos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade, 13 de março de 2026.

RENALDO CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal